



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº /2006-Relator

Brasília, de junho de 2006.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado GILMAR MACHADO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização –CMO
Nesta

Assunto: **Errata à lei orçamentária para 2006**

Senhor Presidente,

Em relação à Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2006*” (PLN nº 40, de 2005 – CN, objeto do Parecer nº 13, de 2006 – CN), publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de maio de 2006, Seção 1 (Suplemento), participo a Vossa Excelência que foi detectada a existência de erros materiais no processamento do Autógrafo, cuja correção não altera o mérito das proposições. A saber:

- a) Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do “Adendo nº 01 ao Parecer nº 12, de 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006), que excluiu as citadas programações daquele corte. A correção do problema se dará com a recomposição das dotações no montante de R\$ 23.355.181,00, mediante cancelamento de igual valor na programação 99.999.0999.0998.0105 – Reserva de Contingência/Fiscal, Sequencial nº 005729;
- b) Correção do título da programação orçamentária da reserva financeira de R\$ 1,3 bilhão – “28.845.0903.0E35.0001 – *Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações – Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações – Nacional*”, mencionado no item 2 do “ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)”. Referido título não corresponde ao objetivo da ação, qual seja, suplementar, nos valores fixados no Inciso XX, art. 4º, da Lei Orçamentária, as programações orçamentárias 28.845.0903.0E25.0001 – *Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações – Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações – Nacional*; 28.845.0903.099B.0001 – *Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores (Lei Complementar nº 87, de 1996 e Lei Complementar nº 115, de 2003) – Nacional*; e 28.845.0903.0047.0001 – *Fundo*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF (CF, art. 212) – Nacional.
- c) Com a correção, a programação passará a denominar-se: “28.845.0903.0E35.0001 – Reserva Específica para Atendimento da Compensação da Isenção do ICMS, para Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Exportadores e para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF (inciso XX, art. 4º desta Lei) – Nacional;
- d) Outros ajustes relacionados à modalidade de aplicação, grupo de natureza de despesa, título e subtítulo de programações para adequação às emendas apresentadas ou viabilizar sua execução.

2. A fundamentação regimental para o encaminhamento das correções encontra-se no art. 44 da Resolução nº 1, de 2001 – CN, que dispõe: “*Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafa para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os casos de correção de erros materiais verificados exclusivamente no processamento das proposições apresentadas e formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei, justificando-se cada caso*”.

3. Em vista do exposto, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento da solicitação de retificação ao Presidente do Congresso Nacional para apreciação em sessão do Congresso Nacional.

4. Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência as expressões de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado CARLITO MERSS
Relator Geral

Anexo: Errata nº 1/2006 à Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006 (LOA 2006), publicada no Diário Oficial da União (Suplemento), de 17 de maio de 2006.

ERRATA Nº 1 - LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006 (LOA 2006)
 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Suplemento), SEÇÃO 1, DE 17 DE MAIO DE 2006 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	RP	M O D	I U	F T E	Valor
1.143	Onde se lê	20000	20122	0156.0911.0001	APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - NACIONAL	14.422	F	3	2	99	0	100	1.491.343
	Leia-se	20000	20122	0156.0911.0001	APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - NACIONAL	14.422	F	3	2	99	0	100	1.542.000
1.144	Onde se lê	20000	20122	1068.0910.0001	APOIO A ORGANISMOS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER - NACIONAL	14.422	F	3	2	99	0	100	58.029
	Leia-se	20000	20122	1068.0910.0001	APOIO A ORGANISMOS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER - NACIONAL	14.422	F	3	2	99	0	100	60.000
1.162	Onde se lê	20000	20126	1152.0770.0001	APOIO A INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - NACIONAL	14.422	F	3	2	99	0	100	5.778.713
	Leia-se	20000	20126	1152.0770.0001	APOIO A INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - NACIONAL	14.422	F	3	2	99	0	100	5.975.000
1.163	Onde se lê	20000	20126	1336.6440.0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NACIONAL	14.244	F	3	2	99	0	100	4.544.959
	Leia-se	20000	20126	1336.6440.0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NACIONAL	14.244	F	3	2	99	0	100	4.699.339
1.176	Onde se lê	20000	20155	1086.6246.0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - NACIONAL	14.128	S	3	2	99	0	100	3.226.891
	Leia-se	20000	20155	1086.6246.0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - NACIONAL	14.128	S	3	2	99	0	100	3.336.500
1.171	Onde se lê	20000	20155	0073.0746.0001	APOIO A PROJETOS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL	14.243	S	3	2	99	0	100	2.035.848
	Leia-se	20000	20155	0073.0746.0001	APOIO A PROJETOS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRÁFICO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL	14.243	S	3	2	99	0	100	2.105.000
1.208	Onde se lê	22000	22101	0359.4807.0001	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS DA BOVIDEOCULTURA - NACIONAL	20.604	F	3	2	99	0	100	6.810.390
	Leia-se	22000	22101	0359.4807.0001	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS DA BOVIDEOCULTURA - NACIONAL	20.604	F	3	2	99	0	100	7.041.720
1.238	Onde se lê	22000	22202	1156.4676.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOLOGIA AVANÇADA E SUAS APLICAÇÕES NO AGRONEGÓCIO - NACIONAL	20.572	F	3	2	40	0	100	2.909.516
	Leia-se	22000	22202	1156.4676.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOLOGIA AVANÇADA E SUAS APLICAÇÕES NO AGRONEGÓCIO - NACIONAL	20.572	F	3	2	40	0	100	3.008.344
1.238	Onde se lê	22000	22202	1156.4676.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOLOGIA AVANÇADA E SUAS APLICAÇÕES NO AGRONEGÓCIO - NACIONAL	20.572	F	3	2	30	0	100	2.768.478
	Leia-se	22000	22202	1156.4676.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOLOGIA AVANÇADA E SUAS APLICAÇÕES NO AGRONEGÓCIO - NACIONAL	20.572	F	3	2	30	0	100	2.862.516
1.258	Onde se lê	24000	24101	0461.6995.0029	FOMENTO A PROJETOS DE CONSOLIDAÇÃO DA CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	19.571	F	3	2	30	0	100	4.422.287
	Leia-se	24000	24101	0461.6995.0029	FOMENTO A PROJETOS DE CONSOLIDAÇÃO DA CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	19.571	F	3	2	30	0	100	4.572.500
1.262	Onde se lê	24000	24101	0471.0862.0001	APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACIONAL	19.571	F	3	2	99	0	100	1.431.380
	Leia-se	24000	24101	0471.0862.0001	APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACIONAL	19.571	F	3	2	99	0	100	1.480.000

ERRATA Nº 1 - LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006 (LOA 2006)
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Suplemento), SEÇÃO 1, DE 17 DE MAIO DE 2006 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	RP	M O D	I U	F T E	Valor
1.264	Onde se lê	24000	24101	0471.09HH.0001	APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NACIONAL	19.571	F	3	2	99	0	100	1.044.521
	Leia-se	24000	24101	0471.09HH.0001	APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NACIONAL	19.571	F	3	2	99	0	100	1.080.000
1.324	Onde se lê	25000	25101	0773.7688.0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RESPONSABILIDADE FISCAL - NACIONAL	04.123	F	3	2	90	0	100	14.990.804
	Leia-se	25000	25101	0773.7688.0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RESPONSABILIDADE FISCAL - NACIONAL	04.123	F	3	2	90	0	100	15.500.000
1.330	Onde se lê	25000	25103	0770.2237.0001	AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA - NACIONAL	04.125	F	3	2	90	0	100	111.222.093
	Leia-se	25000	25103	0770.2237.0001	AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA - NACIONAL	04.125	F	3	2	90	0	100	115.000.000
2.580	Onde se lê	26000	26101	1073.8551.0001	COMPLEMENTAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	12.364	F	3	2	90	0	100	15.298.646
	Leia-se	26000	26101	1073.8551.0001	COMPLEMENTAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	12.364	F	3	2	90	0	100	15.818.299
2.966	Onde se lê	26000	26298	1378.6322.0001	DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO MÉDIO - NACIONAL	12.362	F	3	2	90	0	100	5.890.540
	Leia-se	26000	26298	1378.6322.0001	DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO MÉDIO - NACIONAL	12.362	F	3	2	90	0	100	6.090.625
1.397	Onde se lê	30000	30101	0697.2334.0001	PROTEÇÃO DOS INTERESSES E DIREITOS DOS CONSUMIDORES - NACIONAL	14.422	F	3	2	90	0	100	2.466.229
	Leia-se	30000	30101	0697.2334.0001	PROTEÇÃO DOS INTERESSES E DIREITOS DOS CONSUMIDORES - NACIONAL	14.422	F	3	2	90	0	100	2.550.000
1.458	Onde se lê	32000	32202	1115.2398.0001	LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS - NACIONAL	22.663	F	3	2	90	0	100	3.284.437
	Leia-se	32000	32202	1115.2398.0001	LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS - NACIONAL	22.663	F	3	2	90	0	100	3.396.000
1.467	Onde se lê	32000	32265	0271.2050.0001	SERVIÇOS DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA APLICADOS À PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - NACIONAL	25.753	F	3	2	90	0	100	1.636.415
	Leia-se	32000	32265	0271.2050.0001	SERVIÇOS DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA APLICADOS À PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - NACIONAL	25.753	F	3	2	90	0	100	1.692.000
1.502	Onde se lê	35000	35101	0686.6081.0001	ATENDIMENTO CONSULAR - NACIONAL	07.211	F	3	2	90	0	100	30.003.852
	Leia-se	35000	35101	0686.6081.0001	ATENDIMENTO CONSULAR - NACIONAL	07.211	F	3	2	90	0	100	31.023.000
1.504	Onde se lê	35000	35101	1264.6094.0001	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES COM A ÁFRICA DO SUL, NIGÉRIA E DEMAIS PAÍSES DA ÁFRICA, EXCETO OS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA - NACIONAL	07.211	F	3	2	99	0	100	1.315.322
	Leia-se	35000	35101	1264.6094.0001	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES COM A ÁFRICA DO SUL, NIGÉRIA E DEMAIS PAÍSES DA ÁFRICA, EXCETO OS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA - NACIONAL	07.211	F	3	2	99	0	100	1.360.000
1.652	Onde se lê	36000	36901	1216.8535.0042	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	10.302	S	3	2	50	0	100	1.992.326
	Leia-se	36000	36901	1216.8535.0042	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	10.302	S	3	2	50	0	100	2.060.000

ERRATA Nº 1 - LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006 (LOA 2006)
 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Suplemento), SEÇÃO 1, DE 17 DE MAIO DE 2006 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	RP	M O D	I U	F T E	Valor
1.652	Onde se lê	36000	36901	1216.8535.0043	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	10.302	S	3	2	99	0	100	1.015.506
	Leia-se	36000	36901	1216.8535.0043	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	10.302	S	3	2	99	0	100	1.050.000
1.652	Onde se lê	36000	36901	1216.8535.0042	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	10.302	S	3	2	40	0	100	241.787
	Leia-se	36000	36901	1216.8535.0042	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	10.302	S	3	2	40	0	100	250.000
1.652	Onde se lê	36000	36901	1216.8535.0043	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	10.302	S	3	2	50	0	100	232.116
	Leia-se	36000	36901	1216.8535.0043	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	10.302	S	3	2	50	0	100	240.000
1.758	Onde se lê	38000	38101	1329.0A23.0001	QUALIFICAÇÃO DE JOVENS COM VISTAS À INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO - NACIONAL	11.333	F	3	2	90	0	100	42.070.965
	Leia-se	38000	38101	1329.0A23.0001	QUALIFICAÇÃO DE JOVENS COM VISTAS À INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO - NACIONAL	11.333	F	3	2	90	0	100	43.500.000
1.758	Onde se lê	38000	38101	1329.0688.0001	ESTÍMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERAÇÃO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINADO A JOVENS - NACIONAL	11.333	F	3	2	90	0	100	2.901.446
	Leia-se	38000	38101	1329.0688.0001	ESTÍMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERAÇÃO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINADO A JOVENS - NACIONAL	11.333	F	3	2	90	0	100	3.000.000
1.757	Onde se lê	38000	38101	1133.4737.0001	FOMENTO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA EM ATIVIDADES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	11.334	F	3	2	40	0	100	787.823
	Leia-se	38000	38101	1133.4737.0001	FOMENTO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA EM ATIVIDADES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	11.334	F	3	2	40	0	100	814.583
1.767	Onde se lê	38000	38901	0099.4784.0001	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL	11.123	S	3	2	90	0	100	30.658.612
	Leia-se	38000	38901	0099.4784.0001	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PAGADORES E OPERACIONALIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL	11.123	S	3	2	90	0	100	31.700.000
1.766	Onde se lê	38000	38901	0099.2550.0001	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - NACIONAL	11.333	S	3	2	90	0	100	9.187.912
	Leia-se	38000	38901	0099.2550.0001	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - NACIONAL	11.333	S	3	2	90	0	100	9.500.000
1.768	Onde se lê	38000	38901	0101.4728.0001	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	11.333	S	3	2	90	0	100	8.704.338
	Leia-se	38000	38901	0101.4728.0001	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	11.333	S	3	2	90	0	100	9.000.000
1.768	Onde se lê	38000	38901	0101.4733.0001	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - NACIONAL	11.333	S	3	2	90	0	100	5.802.892
	Leia-se	38000	38901	0101.4733.0001	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - NACIONAL	11.333	S	3	2	90	0	100	6.000.000
1.766	Onde se lê	38000	38901	0099.2633.0001	HABILITAÇÃO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL	11.331	S	3	2	30	0	100	2.901.446
	Leia-se	38000	38901	0099.2633.0001	HABILITAÇÃO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL	11.331	S	3	2	30	0	100	3.000.000

ERRATA Nº 1 - LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006 (LOA 2006)
 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Suplemento), SEÇÃO 1, DE 17 DE MAIO DE 2006 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	RP	M O D	I U	F T E	Valor
1.766	Onde se lê	38000	38901	0099.2553.0001	IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS - NACIONAL	11.332	S	3	2	90	0	100	2.417.872
	Leia-se	38000	38901	0099.2553.0001	IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS - NACIONAL	11.332	S	3	2	90	0	100	2.500.000
1.766	Onde se lê	38000	38901	0099.2621.0001	RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS - NACIONAL	11.126	S	3	2	90	0	100	2.224.442
	Leia-se	38000	38901	0099.2621.0001	RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS - NACIONAL	11.126	S	3	2	90	0	100	2.300.000
1.768	Onde se lê	38000	38901	0101.4725.0001	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA MANUTENÇÃO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA - NACIONAL	11.333	S	3	2	90	0	100	4.835.743
	Leia-se	38000	38901	0101.4725.0001	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA MANUTENÇÃO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA - NACIONAL	11.333	S	3	2	90	0	100	5.000.000
1.881	Onde se lê	42000	42101	1142.4796.0001	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIONAL	13.392	F	3	2	99	0	100	16.441.527
	Leia-se	42000	42101	1142.4796.0001	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIONAL	13.392	F	3	2	99	0	100	17.000.000
1.901	Onde se lê	42000	42203	0172.8053.0001	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA - NACIONAL	13.392	F	3	2	99	0	100	609.304
	Leia-se	42000	42203	0172.8053.0001	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA - NACIONAL	13.392	F	3	2	99	0	100	630.000
1.901	Onde se lê	42000	42203	0172.6621.0001	ETNODESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO - NACIONAL	13.391	F	3	2	99	0	100	575.453
	Leia-se	42000	42203	0172.6621.0001	ETNODESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO - NACIONAL	13.391	F	3	2	99	0	100	595.000
1.924	Onde se lê	42000	42902	1142.4796.0001	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIONAL	13.392	F	3	2	99	0	100	1.044.521
	Leia-se	42000	42902	1142.4796.0001	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIONAL	13.392	F	3	2	99	0	100	1.080.000
2.031	Onde se lê	49000	49101	1334.0620.0001	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS EM TERRITÓRIOS RURAIS - NACIONAL	21.127	F	3	2	99	0	100	9.905.614
	Leia-se	49000	49101	1334.0620.0001	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS EM TERRITÓRIOS RURAIS - NACIONAL	21.127	F	3	2	99	0	100	10.242.080
2.024	Onde se lê	49000	49101	0351.4260.0001	FOMENTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES - NACIONAL	21.606	F	3	2	50	0	100	5.980.575
	Leia-se	49000	49101	0351.4260.0001	FOMENTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES - NACIONAL	21.606	F	3	2	50	0	100	6.183.719
2.025	Onde se lê	49000	49101	0351.4280.0001	FOMENTO A PROJETOS DE DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA E AGREGAÇÃO DE VALOR NA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL	21.691	F	3	2	99	0	100	60.447
	Leia-se	49000	49101	0351.4280.0001	FOMENTO A PROJETOS DE DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA E AGREGAÇÃO DE VALOR NA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL	21.691	F	3	2	99	0	100	62.500
2.031	Onde se lê	49000	49101	1334.0620.0020	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS EM TERRITÓRIOS RURAIS - NA REGIÃO NORDESTE	21.127	F	3	2	99	0	100	58.029
	Leia-se	49000	49101	1334.0620.0020	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS EM TERRITÓRIOS RURAIS - NA REGIÃO NORDESTE	21.127	F	3	2	99	0	100	60.000

ERRATA Nº 1 - LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006 (LOA 2006)
 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Suplemento), SEÇÃO 1, DE 17 DE MAIO DE 2006 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	RP	M O D	I U	F T E	Valor
2.051	Onde se lê	51000	51101	1246.1D72.0033	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	27.811	F	3	2	90	0	100	96.714.863
	Leia-se	51000	51101	1246.1D72.0033	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	27.811	F	3	2	90	0	100	100.000.000
2.051	Onde se lê	51000	51101	1246.2430.0033	REALIZAÇÃO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	27.811	F	3	2	90	0	100	62.864.661
	Leia-se	51000	51101	1246.2430.0033	REALIZAÇÃO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	27.811	F	3	2	90	0	100	65.000.000
2.088	Onde se lê	51000	51101	8028.4377.0001	FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL - NACIONAL	27.812	F	3	2	90	0	100	59.334.569
	Leia-se	51000	51101	8028.4377.0001	FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL - NACIONAL	27.812	F	3	2	90	0	100	61.350.000
2.051	Onde se lê	51000	51101	1246.3950.0033	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	27.811	F	3	2	90	0	100	44.851.518
	Leia-se	51000	51101	1246.3950.0033	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	27.811	F	3	2	90	0	100	46.375.000
2.055	Onde se lê	51000	51101	1250.5450.0001	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL	27.812	F	3	2	90	0	100	8.197.014
	Leia-se	51000	51101	1250.5450.0001	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL	27.812	F	3	2	90	0	100	8.475.444
2.055	Onde se lê	51000	51101	1250.5450.0001	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL	27.812	F	3	2	99	0	100	96.715
	Leia-se	51000	51101	1250.5450.0001	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL	27.812	F	3	2	99	0	100	100.000
2.136	Onde se lê	52000	52133	0474.2518.0001	PESQUISA E MONITORAMENTO OCEANOGRÁFICO - NACIONAL	05.571	F	3	2	90	0	100	6.741.331
	Leia-se	52000	52133	0474.2518.0001	PESQUISA E MONITORAMENTO OCEANOGRÁFICO - NACIONAL	05.571	F	3	2	90	0	100	6.970.315
2.266	Onde se lê	54000	54101	1166.4620.0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL	23.695	F	3	2	99	0	100	20.551.908
	Leia-se	54000	54101	1166.4620.0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL	23.695	F	3	2	99	0	100	21.250.000
2.264	Onde se lê	54000	54101	1166.2B39.0001	FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL E DE INCLUSÃO SOCIAL - NACIONAL	23.695	F	3	2	90	0	100	7.899.767
	Leia-se	54000	54101	1166.2B39.0001	FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL E DE INCLUSÃO SOCIAL - NACIONAL	23.695	F	3	2	90	0	100	8.168.100
2.266	Onde se lê	54000	54101	1166.4620.0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL	23.695	F	3	2	90	0	100	5.015.633
	Leia-se	54000	54101	1166.4620.0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL	23.695	F	3	2	90	0	100	5.186.000
2.301	Onde se lê	55000	55101	1049.2798.0001	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL	08.605	S	3	2	99	0	100	2.030.327
	Leia-se	55000	55101	1049.2798.0001	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL	08.605	S	3	2	99	0	100	2.099.292

ERRATA Nº 1 - LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006 (LOA 2006)
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Suplemento), SEÇÃO 1, DE 17 DE MAIO DE 2006 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	RP	M O D	I U	F T E	Valor
2.556	Onde se lê	90000	90000	0999.0998.0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL	99.999	F	9	2	99	0	100	35.068.052
	Leia-se	90000	90000	0999.0998.0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL	99.999	F	9	2	99	0	100	11.712.871
2.556	Onde se lê	90000	90000	0903.0E35.0001	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações – Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o Fomento das Exportações – Nacional	28.845	F	9	0	99	0	100	1.300.000.000
	Leia-se	90000	90000	0903.0E35.0001	Reserva Específica para Atendimento da Compensação da Isenção do ICMS, para Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Exportadores e para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF (inciso XX, art. 4º desta Lei) – Nacional	28.845	F	9	0	99	0	100	1.300.000.000
2.354	Onde se lê	55000	55901	1385.2B31.0356	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - No Estado do Tocantins	08.244	S	4	2	40	0	100	80.000
	Leia-se	55000	55901	1385.2B31.0017	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - No Estado do Tocantins	08.244	S	4	2	40	0	100	80.000
2.336	Onde se lê	55000	55901	1384.2B30.0540	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Casa Mãe de Leite - No Estado do Tocantins - To	08.244	S	4	2	40	0	100	80.000
	Leia-se	55000	55901	1384.2B30.0540	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Casa Mãe de Leite - No Estado do Tocantins - To	08.244	S	4	2	40	0	100	-
2.336	Onde se lê	55000	55901	1384.2B30.0522	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado do Tocantins	08.244	S	4	2	40	0	100	430.000
	Leia-se	55000	55901	1384.2B30.0522	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado do Tocantins	08.244	S	4	2	40	0	100	510.000
2.425	Onde se lê	56.000	56101	6002.109B.0096	Obras de Infra-estrutura urbana em Municípios de Médio e Grande Porte - Obras de Desenvolvimento Urbano - Macapá - AP	15.451	F	4	2	30	0	100	8.500.000
	Leia-se	56.000	56101	6002.109B.0096	Obras de Infra-estrutura urbana em Municípios de Médio e Grande Porte - Obras de Desenvolvimento Urbano - Macapá - AP	15.451	F	4	2	99	0	100	8.500.500
1143	Onde se lê	20.000	20.122	0156.0911.0032	Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - No Estado do Espírito Santo - Unidade de atendimento apoiada (unidade) 4	14.422	F	3	2	50	0	100	105.000
													120.000
	Leia-se	20.000	20.122	0156.0911.0032	Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - No Estado do Espírito Santo - Unidade de atendimento apoiada (unidade) 2	14.422	F	3	2	50	0	100	105.000
													120.000
Leia-se	20.000	20.122	0156.0911.0060	Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Lauro de Freitas - BA - Unidade de atendimento apoiada (unidade) 2	14.422	F	4	2	40	0	100	120.000	
												120.000	
1.369	Onde se lê	28000	28101	0419.2374.0188	Apoio à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas em Municípios do Interior - No Estado de Minas Gerais	22.661	F	4	2	40	0	100	1.010.000
	Leia-se	28000	28101	0419.2374.0188	Apoio à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas em Municípios do Interior - No Estado de Minas Gerais	22.661	F	4	2	40	0	100	530.000
		28000	28101	1016.6514.0012	Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal em Municípios do Interior - No Estado de Minas Gerais	23.691	F	4	2	40	0	100	480.000
2.267	Onde se lê	54.000	54101	1166.4620.0234	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Espírito Santo	23.695	F	4	2	99	0	100	1.000.000
	Leia-se	54.000	54101	1166.4620.0234	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Espírito Santo	23.695	F	3	2	99	0	100	1.000.000
2.268 2.269	Onde se lê	54.000	54101	1166.4620.0282	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - em Municípios - No Estado da Bahia	23.695	F	4	2	40	0	100	100.000
	Leia-se	54.000	54101	1166.4620.0282	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - em Municípios - No Estado da Bahia	23.695	F	3	2	40	0	100	100.000
2.269	Onde se lê	54.000	54101	1166.4620.0284	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - em Municípios - No Estado do Rio de Janeiro	23.695	F	4	2	40	0	100	200.000
	Leia-se	54.000	54101	1166.4620.0284	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - em Municípios - No Estado do Rio de Janeiro	23.695	F	3	2	40	0	100	200.000
2.268	Onde se lê	54.000	54101	1166.4620.0254	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - Barretos - SP	23.695	F	4	2	40	0	100	200.000
	Leia-se	54.000	54101	1166.4620.0254	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - Barretos - SP	23.695	F	3	2	40	0	100	200.000

ERRATA Nº 1 - LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006 (LOA 2006)
 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Suplemento), SEÇÃO 1, DE 17 DE MAIO DE 2006 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	RP	M O D	I U	F T E	Valor
2.269	Onde se lê	54.000	54101	1166.4620.0286	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - em Municípios - No Estado de São Paulo	23.695	F	4	2	40	0	100	150.000
	Leia-se	54.000	54101	1166.4620.0286	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - em Municípios - No Estado de São Paulo	23.695	F	3	2	40	0	100	150.000
2.269	Onde se lê	54.000	54101	1166.4620.0288	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - em Municípios - No Estado de Pernambuco	23.695	F	4	2	40	0	100	100.000
	Leia-se	54.000	54101	1166.4620.0288	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - em Municípios - No Estado de Pernambuco	23.695	F	3	2	40	0	100	100.000
2.269	Onde se lê	54.000	54101	1166.4620.0306	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Goiás	23.695	F	4	2	99	0	100	50.000
	Leia-se	54.000	54101	1166.4620.0306	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Goiás	23.695	F	3	2	99	0	100	50.000
2.269	Onde se lê	54.000	54101	1166.4620.0306	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Goiás	23.695	F	4	2	40	0	100	350.000
	Leia-se	54.000	54101	1166.4620.0306	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Goiás	23.695	F	3	2	40	0	100	350.000
2.268	Onde se lê	54.000	54101	1166.4620.0278	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - em Municípios - No Estado do Rio Grande do Sul	23.695	F	4	2	99	0	100	400.000
	Leia-se	54.000	54101	1166.4620.0278	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - em Municípios - No Estado do Rio Grande do Sul	23.695	F	3	2	99	0	100	400.000
2.271	Onde se lê	54.000	54101	1166.4620.0370	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - Região Lindeira do Lago de Itaipu - No Estado do Paraná	23.695	F	4	2	40	0	100	200.000
2.272	Leia-se	54.000	54101	1166.4620.0370	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - Região Lindeira do Lago de Itaipu - No Estado do Paraná	23.695	F	3	2	40	0	100	200.000
2.266	Onde se lê	54.000	54101	1166.4620.0196	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Ceará	23.695	F	4	2	40	0	100	350.000
	Leia-se	54.000	54101	1166.4620.0196	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Ceará	23.695	F	3	2	40	0	100	350.000
2.268 2.269	Onde se lê	54.000	54101	1166.4620.0282	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - em Municípios - No Estado da Bahia	23.695	F	4	2	99	0	100	400.000
	Leia-se	54.000	54101	1166.4620.0282	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - em Municípios - No Estado da Bahia	23.695	F	3	2	99	0	100	400.000
2.267	Onde se lê	54.000	54101	1166.4620.0212	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado da Bahia	23.695	F	4	2	99	0	100	5.525.000
	Leia-se	54.000	54101	1166.4620.0212	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado da Bahia	23.695	F	3	2	99	0	100	5.525.000
1.102	Onde se lê	34.000	34.104	0581.3E94.0076	Construção de Edifício-Sede para Instalação de Ofício Junto às Varas da Justiça do Trabalho - No Município de Juazeiro do Norte - CE	2.122	F	4	2	90	0	100	100.000
	Leia-se	34.000	34.104	0581.3E94.0076	Construção de Edifício-Sede para Instalação de Ofício Junto às Varas da Justiça do Trabalho - No Município de Juazeiro do Norte - CE	03.122	F	4	2	90	0	100	100.000
1.103	Onde se lê	34.000	34.104	1265.4262.0064	Modernização e Melhoria do Atendimento à Sociedade	03.062	F	4	2	90	0	100	100.000
	Leia-se	34.000	34.104	0581.4262.0064	Defesa da Ordem Jurídica	03.062	F	4	2	90	0	100	100.000

ERRATA Nº 1 - LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006 (LOA 2006)
 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Suplemento), SEÇÃO 1, DE 17 DE MAIO DE 2006 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Alteração
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.

Alteração
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.

ERRATA Nº 1 - LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006 (LOA 2006)
 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Suplemento), SEÇÃO 1, DE 17 DE MAIO DE 2006 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Alteração
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.

ERRATA Nº 1 - LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006 (LOA 2006)
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Suplemento), SEÇÃO 1, DE 17 DE MAIO DE 2006 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Alteração
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.
Recomposição do cancelamento de 3,29% efetuado nas programações derivadas de emendas (GND 3) em cumprimento ao disposto no item 1 do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)", que excluiu o referido corte dessas programações.

ERRATA Nº 1 - LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006 (LOA 2006)
 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Suplemento), SEÇÃO 1, DE 17 DE MAIO DE 2006 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Alteração
Correção do valor da Reserva de Contingência - Fiscal tendo em vista que parte dos recursos alocados nessa programação foi utilizada para recomposição do corte de 3,29% incidente nas dotações derivadas de emendas (GND 3), conforme programações discriminadas nesta Errata.
Adequar o título da programação orçamentária da reserva financeira de R\$ 1,3 bilhão ao objetivo da ação, qual seja, suplementar, nos valores fixados no Inciso XX, art. 4º, da Lei Orçamentária, as programações orçamentárias 28.845.0903.0E25.0001 ; 28.845.0903.099B.0001 e 28.845.0903.0047.0001, nos termos do "ADENDO Nº 01 AO PARECER Nº 12, DE 2006 – CN (PLN Nº 40/2005 – PLOA 2006)".
Erro material no processamento do destaque de Plenário originado pelo OF. GDKA 011/2006 da Dep. Kátia Abreu
Correção de erro material. Alteração da Modalidade de Aplicação de 30 para 99, de acordo com a emenda apresentada.
Introdução do localizador "Lauro de Freitas - BA", de acordo com a emenda apresentada.
Erro material no processamento da Emenda 32860006, proposta em programação atípica. Conforme Ofício nº 206/06, de 26/05/2006, do Deputado Márcio Reinaldo Moreira, a classificação escolhida impede a execução na finalidade desejada.
Erro material no processamento da Emenda 14170012, proposta grupo de natureza de despesa que inviabiliza a execução da programação. Correção efetuada em conformidade com o Ofício GDMF nº 176/2006, de 31.05.06, do autor da emenda, Deputado Marcelino Fraga.
Erro material no processamento da Emenda 13550006, proposta grupo de natureza de despesa que inviabiliza a execução da programação.
Erro material no processamento da Emenda 15040007, proposta grupo de natureza de despesa que inviabiliza a execução da programação.
Erro material no processamento da Emenda 15300002, proposta grupo de natureza de despesa que inviabiliza a execução da programação.

ERRATA Nº 1 - LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006 (LOA 2006)
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (Suplemento), SEÇÃO 1, DE 17 DE MAIO DE 2006 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Alteração
Erro material no processamento da Emenda 15400017, proposta grupo de natureza de despesa que inviabiliza a execução da programação.
Erro material no processamento da Emenda 16850012, proposta grupo de natureza de despesa que inviabiliza a execução da programação.
Erro material no processamento da Emenda 19580011, proposta grupo de natureza de despesa que inviabiliza a execução da programação.
Erro material no processamento da Emenda 20210010, proposta grupo de natureza de despesa que inviabiliza a execução da programação.
Erro material no processamento da Emenda 20240003, proposta grupo de natureza de despesa que inviabiliza a execução da programação.
Erro material no processamento da Emenda 20870018, proposta grupo de natureza de despesa que inviabiliza a execução da programação.
Erro material no processamento da Emenda 31220007, proposta grupo de natureza de despesa que inviabiliza a execução da programação.
Erro material no processamento da Emenda 32620007, proposta grupo de natureza de despesa que inviabiliza a execução da programação.
Erro material no processamento da Emenda 71060006, proposta grupo de natureza de despesa que inviabiliza a execução da programação.
Alteração da Função de 2 "Judiciária" para 3 "Essencial à Justiça"
Alteração do Programa de 1268 "Modernização e Melhoria do Atendimento à Sociedade" para 0581 "Defesa da Ordem Jurídica"